

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras**

**Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda.** com o número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória do Registo Comercial de Cascais - Oeiras 500201307, com sede na Rua Alexandre Herculano, n.º 8, 2799-554 Linda-a-Velha, desejando levar a efeito a partir de 15 de fevereiro de 2025 até 1 de maio de 2025, um concurso publicitário com a atribuição de prémios por sorteio, que denominou de **“Nesquik e Disneyland Paris: Uma viagem em família”** requer a V. Exa. se digne conceder-lhe a necessária autorização, nos termos dos artigos 159.º a 164.º do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 9/2021 de 29 de janeiro, e em conformidade com Regulamento (Oeiras) n.º 1320/2023 de 15 de dezembro, para realizar o mesmo concurso, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam:

**I – Parte Geral**

**1ª**

- a) O concurso destina-se a todos os consumidores, maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental ou nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores com cartão de cidadão/BI português ou visto de residência válido.
- b) Para se habilitarem aos sorteios semanais os participantes têm de adquirir, entre os dias 15/02/2025 e 01/05/2025, o mínimo de 1 (um) produto achocolatado em pó da marca Nesquik®, na mesma fatura, e guardar a correspondente fatura/talão de compra. Apenas são consideradas faturas emitidas por superfícies comerciais de retalho NIPC (Número de Identificação de Pessoa Coletiva) português e estejam localizadas em Portugal.
- c) A cada fatura contendo, no mínimo, um produto achocolatado em pó Nesquik, corresponde uma participação para o sorteio correspondente ao período em que a participação é submetida, pelo que uma compra/fatura não poderá dar direito a mais do que uma habilitação para sorteio.
- d) Estão excluídas as compras efetuadas em estabelecimentos do canal Horeca (hotéis, restaurantes, cafés e similares).

**2ª**

Os produtos comercializados pela NESTLÉ® não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do concurso, o que não prejudica que possam existir alterações de preços motivadas pelas oscilações de mercado, dentro do normal funcionamento do mesmo, sendo que o preço de venda ao público não é definido pela Nestlé.

**3ª**

Relativamente às participações:

- a) Não serão consideradas as participações sobre as quais existam indícios de fraude, nomeadamente através da utilização de informação falsa ou em que não seja possível confirmar a identidade do concorrente.
- b) As participações fraudulentas poderão ser comunicadas às autoridades competentes.
- c) Da mesma forma, serão anuladas as participações realizadas por não residentes em Portugal.
- d) O concurso destina-se a consumidores finais, pelo que, se detetadas, serão igualmente anuladas todas as participações realizadas por participantes que não respeitem esta condição, comerciantes e/ou empresas (sejam Unipessoais ou Coletivas) ou outros cuja aquisição dos produtos não seja com intuito de consumo próprio.
- e) Não são admitidas as participações realizadas por pessoas envolvidas no desenvolvimento e gestão do presente concurso.
- f) Considerando que poderá não ser possível identificar concorrentes, a NESTLÉ® poderá ter de anular as correspondentes participações.

**4ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. contratou a empresa Felicitas Publicidade - Portugal, Lda, para gestão da promoção e validação das participações.

**5ª**

O concurso tem como objetivo premiar 108 (cento e oito) concorrentes.

**6ª**

- a) O concurso decorrerá das 00:00:01 horas do dia 15/02/2025 às 23:59:59 horas do dia 01/05/2025, e terá 3 (três) períodos de habilitação, a que corresponderão 3 (três) sorteios que obedecerão ao seguinte calendário:

	Período de Habilitação	Hora e Data Sorteio	Total prémios
1º Sorteio	15/02/2025 a 14/03/2025	17h de dia 25/03/2025	36
2º Sorteio	15/03/2025 a 11/04/2025	17h de dia 22/04/2025	36
3º Sorteio	12/04/2025 a 01/05/2025	17h de dia 13/05/2025	36

- b) As participações válidas não transitam para os sorteios seguintes, sendo apenas válidas no período de habilitação em que são submetidas.
- c) Para efeitos de habilitação ao sorteio, a data considerada é a data em que é realizado o upload da fatura, e não a data da compra, sendo que esta tem de ser realizada entre o dia 15/02/2025 e o dia 01/05/2025 nas condições previstas no regulamento.
- d) As faturas com data de 30/04/2025 e 01/05/2025, poderão ser submetidas até dia 03/05/2025.

## II – Modo de participação na Promoção

### 7ª

Para participar os concorrentes devem:

- a) Aceder a [www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis](http://www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis), registar os dados pessoais que são solicitados e fazer o “upload” da fatura, onde terá de estar visível a compra de, pelo menos, 1 (um) produto de achocolatados em pó Nesquik.
- b) Na fatura terá de estar visível o nome e número de identificação fiscal do estabelecimento, sito em Portugal, onde foi realizada a compra e data da mesma (obrigatoriamente entre o dia 15 de fevereiro e 1 de maio de 2025).
- c) Cada fatura só poderá ser utilizada uma vez e, conseqüentemente, não poderá ser utilizada por mais do que um concorrente. Qualquer participação com fatura/talão de compra já utilizada por outro concorrente será anulada.
- d) Os concorrentes deverão guardar as faturas com que participam, uma vez que o original da fatura, correspondente à participação premiada, poderá ser solicitado pela Nestlé.
- e) Os concorrentes poderão participar tantas vezes quantas as compras realizadas nos termos e condições regulamentadas.

### 8ª

A identificação dos concorrentes será feita através dos dados fornecidos, só sendo consideradas para sorteio as participações válidas nos termos regulamentares.

### **III – Condicionantes à Participação**

#### **9ª**

- a) Todas as participações estão sujeitas a aprovação por parte da empresa Felicitas Publicidade - Portugal, Lda.
- b) Todas as faturas/talões de compra, terão de cumprir com o abaixo indicado:
  - Sejam perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
  - Seja visível a data e o número da fatura/talão de compra, onde conste a compra no mínimo de 1 (um) produto de achocolatados em pó Nesquik, em estabelecimento comercial sito em Portugal.
  - A data de compra esteja compreendida dentro do período válido da promoção em causa.
  - Conste o nome do ponto de venda e respetivo NIF/NIPC.
  - Digitalizadas em formato .pdf, .jpeg, ou .png e que, não tenham um peso superior a 3 MB.
- c) Não serão consideradas faturas/talões de compra rasuradas ou onde se detete terem sido de alguma forma alteradas/editadas.

### **IV – Forma de Apuramento dos Vencedores**

#### **10ª**

- a) Os sorteios realizar-se-ão através de um programa de computador (aplicação informática) de extração aleatória devidamente aprovado pela Câmara Municipal de Oeiras.
- b) Em cada um dos três sorteios (períodos de habilitação), por cada premiado efetivo serão apurados 3 (três) suplentes.
- c) Os premiados efetivos e suplentes, em cada período de habilitação, terão de ser pessoas diferentes.
- d) Não há limite de participações por concorrente, no entanto, a atribuição de prémios fica limitada, em cada período de habilitação, a um prémio por pessoa e/ou por lar, pelo que ao mesmo concorrente e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio por sorteio (período de habilitação). No caso de ao mesmo concorrente ou à mesma morada, ainda que com concorrentes diferentes, ser atribuído mais do que um prémio no mesmo sorteio, só será considerada a primeira extração premiada, sendo as restantes extrações anuladas e repetidas, as vezes que forem necessárias, até recaírem em concorrentes e/ou endereços ainda não premiados.

- e) No caso dos prémios constituídos por viagens à Disneyland de Paris, a atribuição fica limitada a um prémio por pessoa e/ou por lar em todo o concurso, pelo que ao mesmo concorrente e/ou ao mesmo endereço só poderá ser atribuído um prémio.
- f) O recurso aos suplentes, se necessário, obedecerá à ordem de extração.
- g) O recurso aos suplentes ocorrerá sempre que se mostre necessário, nomeadamente nos casos em que o vencedor não reúna as condições necessárias para que a sua participação possa ser considerada válida para efeitos de atribuição do respetivo prémio, bem como sempre que seja detetado incumprimento de qualquer das normas decorrentes do presente regulamento, assim como nos casos em que não tenha sido possível contactar com o vencedor e/ou este tenha recusado a aceitação do respetivo prémio.

#### 11ª

O apuramento dos vencedores e respetivos suplentes realizar-se-á na Marketline – Serviços de Marketing, Lda, nas datas e horas previstas na cláusula 6ª, na presença de representantes das Forças de Segurança territorialmente competentes para esse fim designadas pela Câmara Municipal de Oeiras.

### V – Descrição dos Prémios e Reclamação dos mesmos

#### 12ª

Sobre os prémios:

- a) Nos três sorteios, serão atribuídos, no total, 108 (cento e oito) prémios, correspondendo a 36 (trinta e seis) prémios por sorteio
- b) Em cada sorteio serão atribuídos os seguintes prémios:
  - 1º prémio: viagem de 3 dias (2 noites) à Disneyland de Paris para 4 pessoas, incluindo voos, alojamento num Hotel Disney (excluindo Hotel Disneyland) em regime de estadia (um quarto quadrúpio, mínimo 1 adulto por quarto) e pequeno-almoço e entradas para o Parque Disneyland de Paris, no valor líquido (máximo) de 3.000€ (três mil euros), a qual terá que ser marcada e usufruída até 30 de Abril de 2026.
  - 2º a 11º prémio: Cabaz Nesquik com Nesquik Choconutty 350g + Nesquik 390g + garrafa térmica Nesquik, no valor líquido (por prémio) de 12,86€ (doze euros e oitenta e seis prémios).
  - 12º a 21º prémio: Raquetes de praia Nesquik, no valor líquido (por prémio) de 2,39€ (dois euros e trinta e nove cêntimos).

22º a 36º prémio: Bola de praia Nesquik, no valor líquido (por prémio) de 1,02€ (um euro e dois cêntimos).

- c) As importâncias atrás indicadas constituem o valor líquido de cada prémio, depois de pago o Imposto do Selo sobre o prémio, nos termos da verba 11.2 e 11.2.2 da Tabela Geral do Código do Imposto do Selo.
- d) Valor total líquido dos prémios (108) atribuídos no concurso: 9.503,40€ (nove mil quinhentos e três euros e quarenta cêntimos), a que corresponde o valor ilíquido de 17.278,91€ (dezassete mil duzentos e setenta e oito euros e noventa e um cêntimos) e correspondente Imposto do Selo no valor de 7.775,51€ (sete mil setecentos e setenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).
- e) O pagamento do Imposto do Selo sobre os prémios atribuídos no concurso publicitário é assumido pela NESTLÉ®.

### 13ª

- a) Após a realização de cada sorteio, os premiados serão contactados por email ou telefonicamente pela NESTLÉ® (ou por terceiros por esta designados), tendo por base os elementos de contacto constantes do registo premiado, no prazo de cinco dias úteis a contar da data do sorteio, com o objetivo de confirmar os dados do premiado e a aceitação do prémio por parte deste, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de três e o máximo de cinco.
- b) Terminando o prazo previsto na alínea anterior, não tendo sido possível contactar o premiado, ou não tendo sido o prémio reclamado, ou ainda caso o premiado não cumpra o presente regulamento, serão contactados sequencialmente os suplentes, sendo obedecida a ordem de apuramento dos mesmos, reservando a promotora o direito de excluir os suplentes cujo contacto não seja possível, ou que não atendam o telefone, sendo que o número mínimo de tentativas de contacto será de três e o máximo de cinco.
- c) De igual modo se procederá ao recurso a suplentes, no caso do premiado que efetivamente aceite o prémio e cumpra o regulamento, não formalize a aceitação do mesmo, quando solicitado pela NESTLÉ®, através da assinatura e devolução da correspondente declaração de premiado (que lhe será enviada por email ou correio) e restante documentação solicitada (incluindo original da fatura) no prazo de dez dias a contar do momento em que confirma os dados pessoais e aceita o prémio, assim como no caso de participações em que o talão/fatura se encontre rasurado ou em que se detete que o produto adquirido que possibilitou a participação foi devolvido, até ao momento da efetiva entrega do prémio.

- d) O procedimento previsto no recurso a suplentes repetir-se-á as vezes que forem necessárias de forma a se conseguir a confirmação do premiado para atribuição do prémio, até ao prazo máximo de *terminus* do processo, ou seja noventa dias a contar da data do último sorteio.

## **VI – Publicidade, Publicação Vencedores e Entrega Prémios**

### **14ª**

A publicidade ao concurso será efetuada através de embalagens, materiais no ponto de venda, internet (incluindo redes sociais), em [www.saboreiaavida.nestle.pt](http://www.saboreiaavida.nestle.pt), em [www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis](http://www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis), em anúncios na televisão e, eventualmente, em outros suportes e meios que a NESTLÉ® julgue por convenientes, obrigando-se a promotora a expor claramente todas as condições essenciais respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de Outubro (que aprovou o Código da Publicidade), na sua redação atual. Contudo, tal facto não dispensa a consulta prévia do presente regulamento por todos os participantes ou potenciais participantes.

### **15ª**

A Requerente obriga-se a publicar o nome e localidade dos premiados no site [www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis](http://www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis), logo após a confirmação dos mesmos nos termos da cláusula 13ª.

### **16ª**

Os prémios constituídos por viagens serão enviados em forma de voucher, por e-mail, e os restantes através de correio registado.

## **VII – Proteção de Dados Pessoais**

### **17ª**

Os dados pessoais solicitados são obrigatórios para a participação na promoção e serão tratados, utilizados e conservados pela Nestlé nos termos do disposto na Política de Privacidade a que o participante teve acesso no ato de registo. O titular tem os direitos de acesso, retificação e eliminação dos dados fornecidos e pode exercê-los contactando para o e-mail [faleconnosco@pt.nestle.com](mailto:faleconnosco@pt.nestle.com) ou ligando para o 800 203 591 (gratuito), entre as 8h30m e 20h30 de segunda-feira a sábado, exceto feriados. Para mais

informações como a Nestlé® trata os seus dados pessoais, por favor consulte a nossa Política de Privacidade em [www.saboreiaavida.nestle.pt](http://www.saboreiaavida.nestle.pt).

Os dados só podem ser eliminados após a conclusão do concurso, na medida em que os mesmos são necessários para apuramento final de participações e para cumprimento de obrigações junto da Câmara Municipal de Oeiras.

### **VIII – Situações de Força Maior**

#### **18ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente concurso (mesmo após a aprovação deste pela Câmara Municipal de Oeiras), caso ocorram situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

### **IX – Disposições Adicionais Relativas a Fraude e Exclusão**

#### **19ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se o direito de excluir os participantes que se registem com dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos, tentem viciar as regras ou o espírito do concurso ou efetuem alguma tentativa de fraude informática.

#### **20ª**

A Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda. reserva-se ainda o direito de proceder judicialmente contra os prevaricadores, com base na Lei Penal, nomeadamente na Lei do Cibercrime.

#### **21ª**

Serão também excluídos do presente concurso, os concorrentes que não se encontrem com plena capacidade para exercício dos seus direitos.

### **X – Considerações Finais**

#### **22ª**

Sobre documentação:

- a) Considerando o tipo e valor dos prémios a atribuir, a Requerente compromete-se a entregar na Câmara Municipal de Oeiras, até 8 dias a contar do termo final daquele a que alude a condição 13ª, as declarações dos premiados com as viagens à Disneylad Paris, e uma declaração sob compromisso de honra atestando o número



dos restantes prémios efetivamente entregues, assim como uma listagem identificando os correspondentes premiados.

- b) A Câmara Municipal de Oeiras reserva-se o direito de, em qualquer caso, exigir outros documentos complementares de prova da entrega dos prémios, fixando para a sua apresentação um prazo não inferior a 15 dias.

### **23ª**

No prazo referido no número anterior, a requerente compromete-se a comprovar, perante a Câmara Municipal de Oeiras, a entrega ao Estado da importância devida a título do Imposto Selo sobre o valor dos prémios (7.775,51€).

### **24ª**

No caso de prémios não serem reclamados no prazo devido, ou não ser feita prova, nos termos e no prazo referidos na condição 22ª, propõe-se que os prémios, em espécie, ou o seu valor em dinheiro, revertam para uma instituição de solidariedade que for designada por S. Exa. o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação. Também haverá idêntica reversão se, por qualquer circunstância, incluindo o incumprimento de algumas das cláusulas estabelecidas no regulamento, por parte da entidade organizadora, não for possível atribuir os correspondentes prémios, depois de iniciados os trabalhos com a participação do público.

### **25ª**

A NESTLÉ® compromete-se, com a antecedência de cinco dias úteis, a proceder ao pagamento das despesas relativas à fiscalização que irá ser exercida pelas Forças de Segurança sobre as atividades do referido concurso, salvo quando se trate de operações cujo pagamento não possa ser calculado previamente, sendo neste caso efetuado imediatamente a seguir à realização dessa atividade.

### **26ª**

- a) Os premiados aceitam a utilização da sua imagem a título gratuito para a finalidade de comunicação do vencedor no site da Nestlé, por esta definido, bem como nas respetivas redes sociais. Sem prejuízo, do direito do vencedor a solicitar a retirada da sua imagem, findo o período do concurso e respetivo anúncio pela Nestlé nos meios indicados.

b) A Nestlé utilizará os seguintes dados pessoais (nome e localidade) para comunicação ao público dos vencedores, através de site e redes sociais da Nestlé, definidas para esse efeito. A Nestlé procederá ao tratamento dos dados pessoais de acordo com os termos previstos na Política de Privacidade, disponível em <https://www.nestlebebe.pt/politica-de-privacidade>. O participante poderá exercer a todo o tempo qualquer um dos seus direitos no que concerne ao tratamento de dados pessoais.

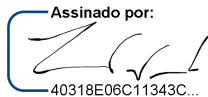
**27ª**

A participação no presente concurso implica a aceitação pelos participantes dos termos e condições previstas no presente regulamento, publicado em [www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis](http://www.nestle.pt/Nesquik-e-DisneylandParis).

**28ª**

Os casos omissos ou situações não previstas no presente Regulamento serão julgados e decididas pela Câmara Municipal de Oeiras.

**Pede deferimento,**

Assinado por:  
  
40318E06C11343C...

**Linda-a-Velha, 14 de janeiro de 2025**

**Nestlé Portugal, Unipessoal, Lda**